



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/23 TA 02/25

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ADES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E FOMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob n.º 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço na Rua Marechal Deodoro n.º 366, Centro, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Vanderlei Borges de Carvalho**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 9.689.430 SSP/SP e CPF n.º 723.406.068-53, residente e domiciliado à Avenida Mauá, n.º 804 - Nossa Senhora de Fátima- São João da Boa Vista/SP, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro o **ADES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL**, inscrita no CNPJ n.º 09.515.344/0001-08, com endereço na cidade de Sorocaba/SP na Rua Ângelo Elias, n.º 443 - Sala 19, Jardim Santa Rosalia, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. César Augusto Telini**, portador do RG n.º 34.981.494-6 SSP/SP e CPF n.º 378.195.198-78, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este aditamento ao Termo de Colaboração, conforme solicitação do Departamento de Esportes, constante do Proc. Adm. n.º 4001/2023, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. - O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, proposto pelo concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei n.º 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente no desenvolvimento de **PRÁTICAS ESPORTIVAS, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE TEM POR OBJETIVO O DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E FOMENTO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - PRAZO, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO, ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, VALOR E ALTERAÇÃO DE GESTOR

2.1. - Fica prorrogado o prazo da parceria por mais **12 (doze) meses**, a contar de 01/03/2025 e com término previsto para **28/02/2026**, ficando acordado entre as partes a possibilidade de rescisão amigável, mediante aviso prévio com antecedência de 60 (sessenta) dias.

2.2. - Fica alterado o Plano de Trabalho da parceria, para o remanejamento de valores entre rubricas, aumento de modalidades esportivas, troca de nomenclatura de cargos e atualização do quadro de funcionários, conforme Plano de Trabalho apresentado pela proponente, constante às fls. 95/128, aprovado pelo Departamento de Esportes, constantes no Processo Administrativo n.º 4001/23.

2.3. - Fica alterado o Plano de Trabalho, para acréscimo do valor total da parceria na quantia de **R\$ 47.249,79** (quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos), referente ao aumento do quadro de funcionários, conforme Despacho n.º 080/2025/DES e Plano de Trabalho apresentado pela proponente, constante de fls. 95/128 do Processo Administrativo n.º 4001/23.

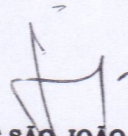
2.4. - Em razão da prorrogação do prazo e das alterações acima descritas, fica estabelecido o valor total de repasse da parceria em **R\$ 2.100.000,00** (dois milhões e cem mil reais) para nova vigência.

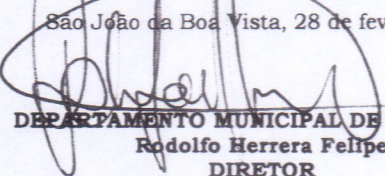
2.5. - Fica alterada a Cláusula Oitava do termo inicial, para alteração de gestor, conforme solicitação do Departamento de Esportes, constante de fl. 219 do processo administrativo n.º 4001/23, passando a constar a seguinte redação:

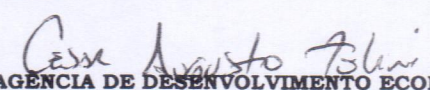
*"8.1. Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei n.º 13.019 de 31/07/2014, fica designada como Gestora da parceria **Danielle Rose de Andrade Modena**, CPF n.º 273.982.638-99."*

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n.º 002/23.

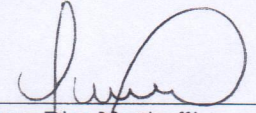
As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.


MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho - Prefeito Municipal
CONCEDENTE

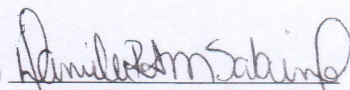
São João da Boa Vista, 28 de fevereiro de 2025.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES
Rodolfo Herrera Felipe
DIRETOR


ADES AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL
César Augusto Telini
PROPONENTE

TESTEMUNHAS: 1)


Juliana Dias Martinelli
RG n.º 48.192.170-9 SSP/SP
CPF n.º 401.056.688-42

2)


Danielle Rose de Andrade Modena
RG n.º 28.812.031-0 SSP/SP
CPF n.º 273.982.638-99



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Contratos

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Gestora da Parceria

Nome: Danielle Rose de Andrade Modena

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF n.º: 273.982.638-99

Assinatura: _____

Comissão de monitoramento e avaliação da Parceria:

Nome: Vanessa da Silva

Cargo: Presidente/Agente Administrativo

CPF n.º: 214.849.168-75

Assinatura: _____

Nome: Bruna Marins Ribeiro Garcia

Cargo: Secretária/ Chefe da Seção de Gerenciamento de Pessoal

CPF n.º: 355.169.138-02

Assinatura: _____

Nome: Luis Carlos da Silva Júnior

Cargo: Membro/ Chefe da Seção de Gerenciamento e Controle de Materiais, Manutenção e Reformas

CPF n.º: 347.350.248-08

Assinatura: _____

Responsável pela Prestação de Contas:

Nome: Danielle Rose de Andrade Modena

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF n.º: 273.982.638-99

Assinatura: _____